



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### TERMO ADITIVO N° 1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 21/2024, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES, E A PESSOA  
JURÍDICA ENGEMIL - ENGENHARIA,  
EMPREENDIMENTOS,  
MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES  
LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria/SE nº 518, de 09 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 15 de julho de 2025, Edição 131, Seção 1, página 161, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº **04.768.702/0001-70**, sediada na CRS 503, Bloco “B”, Loja 05, parte “A” superior, Brasília/DF, CEP: 70.331-520 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50000.013990/2023-19** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **21/2024**, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 25%** (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 69.103,49** (sessenta e nove mil cento e três reais e quarenta e nove centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; e

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 345.516,09** (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e nove centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	ATA	DESCRIÇÃO / Especificação	CATSER	UNIDADE	METRAGEM	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

01	01	Pregão Eletrônico n° 10/2023	Serviços de remoção, fornecimento e instalação, conforme fabricante, de forro gesso modular com película de PVC em 1 face e na outra película aluminizada, na cor branca, que apresenta maior resistência e durabilidade frente a umidade, calor, goteira e impurezas provenientes do entre forro. Modulação: 625 mm x 625 mm. Espessura: 8 mm a 9,5 mm, conforme detalhamento no Anexo II deste Termo de Referência.	18180	m²	2540,99	135,977	345.516,09
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>345.516,09</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

PTRES: 173815

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2025NE000112

Valor: R\$69.103,49 (sessenta e nove mil cento e três reais e quarenta e nove centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada de modo a recompor o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério dos Transportes  
Representante legal da **CONTRATANTE**

**MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**

Representante legal da pessoa jurídica

**ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**ANA LUIZA DE MELO MAGALHÃES**

Testemunha do **CONTRATANTE**

**REGITON LUIZ MILITAO DE MENEZES**

Testemunha da **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antônio Militão de Menezes**, Usuário Externo, em 21/07/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **REGITON LUIZ MILITAO DE MENEZES**, Usuário Externo, em 21/07/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza de Melo Magalhães**, Coordenadora de Infraestrutura, em 21/07/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 22/07/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **10018071** e o código CRC **2C4DA164**.



Referência: Processo nº 50000.013990/2023-19



SEI nº 10018071

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)